UNIBALSAS
Faculdade de Balsas

10 ANOS

GUIA ACADÊMICO 2017

Índice

APRESENTAÇÃO....03
1 – MANTENEDORA....04
2 – MANTIDA....04
3 – ATOS LEGAIS....05
4 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2017.1....06
5 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2017.2....07

6 – PERFIL DO ALUNO....08
7 – CORPO DOCENTE....08
8 – NÚCLEOS....09
8.1 – Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE....09
8.1.1 – Revista Científica da Faculdade de Balsas....09
8.2 – Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI....09
8.3 – Núcleos de Práticas....10
9 – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA....10
10 – PROGRAMAS INSTITUCIONAIS....11
10.1 – Programa de Monitoria – PROMON....11
10.2 – Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE....11
10.3 – Programa de Orientação ao Estudante – PROE....12
10.4 – Programa de Iniciação Científica – PIC, e Encontro Anual de Pesquisa e Iniciação Científica – ENAPIC....12
10.5 – Programa de Formação e Capacitação Docente - PRODOC....13
10.6 – Programa de Cultura, Esporte e Lazer....13
10.7 – Programa de Responsabilidade Social e Ambiental....13
11 – DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE BALSAS....14
11.1 – Biblioteca....14
11.2 – Reprografia....14
11.3 – Laboratório de Informática....15
11.4 – Tesouraria....15
11.5 – Caixa....15
11.6 – Secretaria Geral....15
11.7 – Apoio Financeiro....16
11.7.1 – FIES....16
11.7.2 – PROUNI....16
11.7.3 – Financiamento Institucional/Facilita....17
11.7.4 – Quero Bolsa....17
11.8 – Recursos Humanos e Departamento de Pessoal....17
11.9 – Departamento de Negociação e de Cobrança....17
12 – INFRAESTUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA....18
13 – PRAZOS ACADÊMICOS....20
14 – PORTAL DO ALUNO....20
15 – ASPECTOS REGIMENTAIS....19
15.1 – Regime Escolar....19
15.2 – Estruturas Curriculares....19
15.3 – Valor dos Encargos Educacionais – Mensalidades....21
15.4 – Valor das Taxas e Contribuições....21
15.5 – Matrícula e Renovação de Matrícula....21
15.6 – Transferência e Aproveitamento de Estudos....21
15.7 – Compensação de Ausências....21
15.8 – Avaliação do Desempenho Escolar....23
15.9 – Avaliação Integrada – AVI....23
15.10 – Prova de Proficiência....23
15.11 – ATA Ambiente Tecnológico de Aprendizagem....26
15.12 – Trabalho de Conclusão de Curso - TCC....26
15.13 – Estágio Supervisionado....26
15.14 – Trancamento da Matrícula....27
15.15 – Cancelamento da Matrícula....27
15.16 – Reintegração de Curso....27
15.17 – Validação das Atividades Complementares....27
15.18 – Colação de Grau....28
16 – DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE....29
17 – REGIME DISCIPLINAR, ÉTICA ACADÊMICA E CONVIVÊNCIA SOCIAL....30
18 – CONTATOS INSTITUCIONAIS....32

Parabéns e muito obrigado por ter escolhido a Faculdade de Balsas - Unibalsas para estudar e realizar seu projeto de vida.

Você entrou para uma Faculdade de qualidade acadêmica diferenciada, com uma infraestrutura física e tecnológica moderna e com valores e crenças que a credenciam para ser uma Instituição SÉRIA, CAPAZ e ACESSÍVEL. Gostaríamos que você se orgulhasse por estar estudando nela e a ajudasse a ser cada dia ainda melhor.

A Faculdade de Balsas procurou fazer de tudo para oferecer a você, nossa razão de ser, uma formação digna e adequada para a sua vida pessoal e profissional.

Além do ensino de qualidade, que é o nosso principal objetivo institucional, também estaremos apoiando a pesquisa e a extensão como elementos complementares e integradores da formação, da criação de conhecimento e da interação com a sociedade.

Você, durante os anos em que viver conosco, poderá experimentar e comprovar essa realidade. A Mantenedora, Direção, Coordenações de Curso, o corpo docente e técnico-administrativo da Faculdade de Balsas estarão ao seu lado contribuindo para que seu caminhar seja sólido e comprometido com seus objetivos de vida, e o seu percurso acadêmico possa ser exitoso.

Neste sentido, estamos oferecendo o GUIA DO ESTUDANTE 2017, para lhe orientar, esclarecer e facilitar a sua convivência acadêmica. Recomendamos que você leia-o com atenção, e o mantenha sempre próximo para consultá-lo em caso de dúvidas. Faça dele seu guia diário, ao qual você recorre sempre, em busca de orientações e de esclarecimentos, facilitando a sua vida na Faculdade de Balsas. Ele é seu, utilize-o. E caso perceba que ele não está suficientemente claro, ou então, que falte nele alguma informação de relevância, não hesite em nos ajudar a melhorá-lo, encaminhando as suas sugestões.

Sabemos que nos dias de hoje a escolha da instituição onde cursar o ensino superior deve ser uma decisão cuidadosa e criteriosa, uma vez que o mercado de trabalho está focado na exigência de sólidas competências, que por sua vez tem como pré-requisito a combinação equilibrada entre o SABER, o SABER FAZER e o SABER SER.

Você fez a opção correta ao escolher a Faculdade de Balsas para a sua formação. Queremos que seus sonhos e o seu projeto de vida se concretizem e que você seja MUITO FELIZ.

Saudações acadêmicas

1 – Mantenedora

A Unibalsas Educacional é a Mantenedora da Faculdade de Balsas e possui como presidente o Sr. Márcio José Honaiser.

Diretriz

"Combinar qualidade nos serviços educacionais com viabilidade econômica e financeira".

2 – Mantida

De acordo com a legislação educacional brasileira, a Faculdade de Balsas é a mantida da Unibalsas Educacional.
A Faculdade de Balsas possui no seu Regimento a seguinte estrutura administrativa e acadêmica:

Diretor Geral
Renan Francisco Honaiser

Diretor Administrativo
Renan Francisco Honaiser

Diretor Acadêmico
Cleverton Marlon Possani

Fabio Roberto Pillatt
Pesquisador Institucional
Gestor de Desenvolvimento Institucional

Coordenador do curso de Administração
Emerson Paulo Rodrigues Santos

Coordenadora do curso de Agronegócio
Soliani Thomazi Meurer

Coordenador do curso de Ciências Contábeis
Antônio Zenkner Roggia

Coordenadora do curso de Direito
Tatiana Moraes Cosate

Coordenador do curso de Gestão Comercial
Emerson Paulo Rodrigues Santos

Coordenadora do curso de Pedagogia
Maria Cecília de Melo Silva

Coordenador do curso de Sistemas de Informação
Júnior Marcos Bandeira

Coordenador do curso e Produção Publicitária
Jorge Rocha Neto da Conceição

Faculdade de Balsas

Missão

“Promover a educação necessária para que as pessoas possam edificar a própria vida”

Visão

“Ser a ponte para o conhecimento e desenvolvimento regional”.

Diretriz

“Combinar comprometimento, seriedade, acessibilidade, disciplina e inovação por uma educação de qualidade para a região MATOPIBA”.

3 - Atos Legais

Ato de recredenciamento da Faculdade de Balsas: conceito 4 *
Portaria de Recredenciamento nº 204 de 08 de abril de 2016.
Publicada no Diário Oficial da União em 11/04/2016.

Ato de renovação de reconhecimento do curso de Administração: Conceito de curso 4*
Portaria n. 696 de 17/11/2014.
Publicada no Diário Oficial da União em 18/11/2014.

Ato de reconhecimento do curso de Agronegócio: Conceito de curso 4*
Portaria n. 820 de 30/12/2014.
Publicada no Diário Oficial da União em 02/01/2015.

Ato de renovação de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis: Conceito de curso 4*
Portaria n. 696 de 17/11/2014.
Publicada no Diário Oficial da União em 18/11/2014.

Ato de renovação de reconhecimento do curso de Direito: Conceito 4*
Portaria nº 706 de 10 de novembro de 2016
Publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2016

Ato de renovação de reconhecimento do curso de Gestão Comercial: Conceito de curso 5* (Nota Máxima)
Portaria n. 697 de 17/11/2014.
Publicada no Diário Oficial da União em18/11/2014

Ato de autorização do curso de Pedagogia: Conceito de curso 5* (Nota Máxima)
Portaria n. 671 de 11 de novembro de 2014.
Publicada no Diário Oficial da União em12/11/2014

Ato de autorização do curso de Produção Publicitária:
Portaria n. 914 de 27/11/2015.
Publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

Ato de renovação de reconhecimento do curso de Sistemas de Informação: Conceito de curso 4*
Portaria n. 286 de 21 de dezembro de de 2012.
Publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012.

* O conceito atribuído pelo MEC é uma nota de avaliação dos cursos superiores que vai de 1 nota mínima a 5 nota máxima.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017
1º SEMESTRE

2017	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	EVENTOS
Dias Letivos								1º Semestre: 100 dias letivos
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	23/12 a 20/01 – Rematrículas via portal do aluno
	8	9	10	11	12	13	14	14/12 a 22/12 e 09/01 a 20/01 – Rematrículas presenciais
	15	16	17	18	19	20	21	09 a 20 – Solicitação de bolsa de estudo
	22	23	24	25	26	27	28	23 a 27 – Ingresso como transferência extena e portador de diploma
	29	30	31					30 e 31 de jan a 01,02 e 03 de fev – Atividades pedagógicas letivas
Fevereiro				1	2	3	4	06 – Início das aulas
	5	6	7	8	9	10	11	27 e 28 – Feriado de Carnaval
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28					
Março				1	2	3	4	01 – Feriado de Carvanal
	5	6	7	8	9	10	11	22 – Aniversário de Balsas
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		
Abril							1	06 a 12 – 1º Período de Avaliações
	2	3	4	5	6	7	8	13, 14, 15 e 16 – Feriado de Páscoa
	9	10	11	12	13	14	15	21 – Tiradentes
	16	17	18	19	20	21	22	20 - Prazo máximo para publicação das notas
	23	24	25	26	27	28	29	
	30							

2017	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	EVENTOS
Maio		1	2	3	4	5	6	01 – Dia do Trabalho
	7	8	9	10	11	12	13	17 – AVI (Avaliação Integrada)
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30	31				
Junho					1	2	3	12 e 13 – Feriado do Dia do Vaqueiro e Santo Antônio
	4	5	6	7	8	9	10	15 – Corpus Christi
	11	12	13	14	15	16	17	21 a 27 – 2º Período de avaliações
	18	19	20	21	22	23	24	28 – Entrega e correção das avaliações
	25	26	27	28	29	30		29/06 a 03/07 – Provas substitutivas
Julho							1	04/07 – Prazo máximo para publicação das notas
	2	3	4	5	6	7	8	06 a 21 – Renovação de matrículas online e presencial
	9	10	11	12	13	14	15	06 a 21 – Solicitação de bolsa de estudo
	16	17	18	19	20	21	22	17 a 21 – Ingresso como transferência extena ou portador de diploma
	23	24	25	26	27	28	29	24 a 27 – Atividades pedagógicas letivas
	30	31						28 – Feriado de adesão do Estado à Independência do Brasil
								31 – Início das aulas
TOTAIS		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total de atividades letivos : 100
		20	20	20	20	20		

Dias Letivos | Dias não Letivos | Recesso Geral | Período de Avaliações | Atividades Pedagogicas Letivas

APROVADO PELA PORTARIA DIRGER Nº 26/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017
2º SEMESTRE

2017	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	EVENTOS
	Dias Letivos							2º Semestre: 100 dias letivos
Julho							1	06 a 21 – Renovação de matrículas online e presencial
	2	3	4	5	6	7	8	06 a 21 – Solicitação de bolsa de estudo
	9	10	11	12	13	14	15	17 a 21 – Ingresso como transferência externa e portador de diploma
	16	17	18	19	20	21	22	24 a 29 – Atividades pedagógicas letivas - 29 - Horário de sexta-feira
	23	24	25	26	27	28	29	28 – Feriado de adesão do Estado à Independência do Brasil
	30	31						31 – Início das aulas
Agosto			1	2	3	4	5	
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30	31			
Setembro						1	2	07 – Proclamação da Independência
	3	4	5	6	7	8	9	25 a 29 – 1º Período de avaliações
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	

2017	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	EVENTOS
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	12 – Feriado de Nossa Senhora Aparecida
	8	9	10	11	12	13	14	13 – Feriado do Dia do Professor
	15	16	17	18	19	20	21	24 – AVI (Avaliação Integrada) - Horário de quinta-feira
	22	23	24	25	26	27	28	06 - Prazo máximo para publicação das notas
	29	30	31					
Novembro				1	2	3	4	02 – Feriado de Finados
	5	6	7	8	9	10	11	06 – Horário de quinta-feira
	12	13	14	15	16	17	18	15 – Proclamação da República
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30			
Dezembro						1	2	04 a 08 – 2º Período de avaliações
	3	4	5	6	7	8	9	11 e 12 – Entrega e correção das avaliações
	10	11	12	13	14	15	16	13 a 15 – Provas substitutivas
	17	18	19	20	21	22	23	18 – Prazo máximo para publicação das notas
	24	25	26	27	28	29	30	
	31							

TOTAIS	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total de atividades letivos : 100
	21	21	20	18	19	1	

Dias Letivos | Dias não Letivos | Recesso Geral | Período de Avaliações | Atividades Pedagogicas Letivas

APROVADO PELA PORTARIA DIRGER Nº 26/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

5 - Perfil do Aluno

O quadro discente da Faculdade de Balsas é nossa razão de ser. A formação de qualidade de nossos alunos é a principal meta a ser alcançada pela Faculdade. Desta forma, algumas características determinam o perfil do aluno e do egresso da Faculdade de Balsas:

- ✓ Perfil empreendedor na sua profissão;
- ✓ Domínio técnico e conceitual da sua área;
- ✓ Pró-atividade;
- ✓ Capacidade para gerir sua profissão;
- ✓ Objetividade orientada para resultados;
- ✓ Olhar e postura investigativa;
- ✓ Capacidade para tomar decisões;
- ✓ Liderança;
- ✓ Respeito pelo professor e coordenador;
- ✓ Respeito à direção;
- ✓ Respeito ao funcionário administrativo;
- ✓ Disciplina e organização;
- ✓ Paixão para aprender sempre;
- ✓ Raciocínio lógico;
- ✓ Capacidade crítica;
- ✓ Consciência dos seus limites e potencialidades;
- ✓ Visão e raciocínio multidisciplinares;
- ✓ Capacidade de adaptação;
- ✓ Atuação coletiva.

6 - Corpo Docente

O Corpo Docente permanente da Faculdade divide-se nas seguintes categorias: Professor Titular, Professor Adjunto, Professor Assistente e Tutor.

Eventualmente, em caráter transitório e temporário, a Faculdade pode dispor dos serviços de Professores Colaboradores, Visitantes ou Auxiliares, destinados a suprir a falta temporária de Docentes integrantes do Corpo Docente permanente da Faculdade de Balsas.

As seguintes características determinam o perfil desejado para o professor da Faculdade de Balsas: paixão e paciência para ensinar; preparo intelectual; experiência profissional; simpatia, carisma e postura incentivadora; honestidade, humildade e parceria; inovação, comunicação e dinamismo; estímulo ao raciocínio e à reflexão; respeito ao aluno; respeito às normas institucionais; dinâmica de aula; estímulo à participação do aluno; atendimento individual; capacidade para simplificar conteúdos complexos; habilidade para conquistar o interesse e a atenção dos alunos para com a matéria; percepção para despertar as potencialidades do aluno; aplicação prática da teoria ensinada; estímulo à autoavaliação do aluno; habilidade para promover a integração na sala de aula; liderança.

7 - Tutoria

A educação a distância traz a parceria do tutor, sendo ele o orientador acadêmico, com o professor, responsável pela elaboração de conteúdos, atuando também como orientador acadêmico e, variando em diferentes modelos pedagógicos, opera na relação com os estudantes, ajudando-os nas dúvidas dos conteúdos ministrados, estando presente virtualmente para humanizar o processo de ensino à distância.

8 - Núcleos

8.1 - Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - NPPGE

O NPPGE é o órgão que coordena e promove as atividades de extensão universitária, promove e fiscaliza as atividades de iniciação científica e as Pós-Graduações, além de fiscalizar a produção de trabalhos de conclusão de cursos de Pós-Graduação.
Realiza também as ações culturais, sociais e esportivas da Faculdade de Balsas, além de coordenar a Revista Científica da Faculdade.
Sua estrutura e funcionamento são regidos por Regulamento próprio.

8.1.1 - Revista Científica da Faculdade de Balsas

A Revista Científica tem o propósito de estimular a reflexão e o despertar de novos pesquisadores, podendo renovar conceitos, apresentar novas percepções e apontar outras soluções para as problemáticas em questão.
São duas publicações anuais e está disponível no site da Faculdade de Balsas.
Aproveite!

8.2 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Cabe ao NTI gerenciar o provimento e o atendimento de todas as demandas acadêmicas e administrativas da Faculdade, tanto em software como em hardware, bem como, prover, supervisionar e controlar os Laboratórios de Informática. O seu funcionamento é regido por Regulamento próprio.

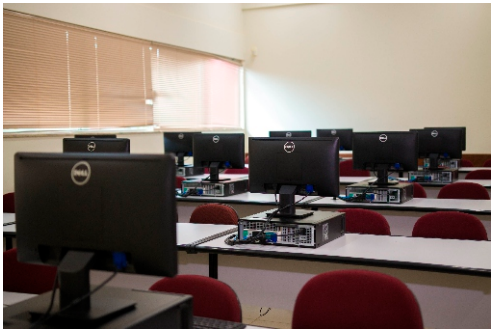

8.3 - Núcleos de Práticas

A Faculdade de Balsas possui quatro núcleos de práticas:

- ✓ Núcleo de Práticas Administrativas – NPA, vinculado ao curso de Administração;
- ✓ Núcleo de Práticas Contábeis – NPC, vinculado ao curso de Ciências Contábeis;
- ✓ Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ e o Escritório de Assistência Jurídica – Casa do Direito, vinculados ao curso de Direito;
- ✓ Núcleo de Práticas Tecnológicas – NPT, vinculado ao curso de Sistemas de Informação.

Os Núcleos de Práticas da Faculdade de Balsas visam concentrar e organizar as atividades multidisciplinares de articulação entre a teoria e a prática, relacionadas aos respectivos cursos oferecidos pela Faculdade. Eles têm como objetivo geral permitir que os conhecimentos adquiridos em sala de aula possam ser melhor compreendidos e aplicados aos contextos profissionais dos alunos, resultando no desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho da sua profissão, tornando-os mais competitivos para o mercado de trabalho.

Cada Núcleo de Prática possui coordenação e regulamento próprio. O ingresso dos alunos aos núcleos está vinculado à existência de projetos que serão coordenados por professores com formação adequada para a área em questão.

Fique atento para mais esta oportunidade!

9 - Comissão Própria de Avaliação - CPA

A CPA da Faculdade de Balsas é composta por seu coordenador, dois representantes da Direção da Mantida, dois representantes do quadro docente, dois representantes do quadro discente, dois representantes dos alunos egressos, dois representantes do quadro técnico-administrativo e dois representantes da sociedade civil organizada.

O principal objetivo da CPA é coordenar o processo de autoavaliação no âmbito da IES, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.

Os representantes do corpo discente serão escolhidos da seguinte forma: os líderes de turmas de cada curso se reunirão e indicarão um nome, para ser o representante do curso, na composição de lista que será encaminhada ao Conselho Pedagógico que colocará em votação os nomes constantes na lista, para escolha dos representantes e dois suplentes. O representante dos discentes não poderá estar em ano de conclusão do curso.

CPA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

10 - Programas Institucionais

Programas Institucionais: a Faculdade de Balsas conta com vários programas institucionais que visam apoiar, de forma geral, as atividades acadêmicas realizadas pela IES.

10.1 - Programa de Monitoria - PROMON

O PROMON busca fomentar e regulamentar as atividades de monitoria discente no âmbito da Faculdade de Balsas, proporcionando uma maior aprendizagem e nivelamento por parte dos alunos da instituição. Desde sua implantação, ao menos uma monitoria por curso tem sido realizada a cada semestre.

As formas de inscrição e seleção dos alunos interessados em participar do PROMON são determinadas por edital da Direção Acadêmica, publicado semestralmente.

Ao aluno monitor é concedida uma bolsa parcial de estudo, cujo valor é determinado em edital. Além disto, a atividade de monitoria pode ser validada como atividade complementar, conforme previsto no regulamento das atividades complementares.

10.2 - Programa de Acompanhamento de Egressos - PAE

A Faculdade de Balsas oferece aos seus alunos concludentes o Programa de Acompanhamento de Egressos. Este programa busca centralizar todas as ações de acompanhamento dos alunos egressos da IES e visa desenvolver uma política de acompanhamento do egresso no intuito de proporcionar uma maior integração entre ESCOLA, EMPRESA e SOCIEDADE, e possibilitar uma maior compreensão da educação superior. Além de continuar mantendo contato com os alunos egressos, o programa pretende transformar a Faculdade de Balsas em um centro de discussão de ideias e experiências profissionais.

O PAE também será um meio de manter um banco de dados referente às informações pessoais e profissionais dos alunos egressos, facilitando a comunicação entre alunos egressos e empresas, incentivando a participação dos alunos egressos nas atividades realizadas pela Faculdade de Balsas.

Identificar a adequação do curso ao exercício profissional; avaliar o desempenho da instituição por meio de pesquisas de satisfação com os alunos egressos e de acompanhamento do desenvolvimento profissional dos mesmos; promover encontros, cursos de extensão, melhoramento contínuo, palestras direcionadas aos alunos egressos; diminuir o percentual de evasão e entender os principais motivos de sua ocorrência, e divulgar permanentemente a inserção dos alunos egressos (diplomados) no mercado de trabalho também serão priorizados pelo programa.

10.3 - Programa de Apoio ao Estudante PROE

O programa visa oferecer, ao aluno, auxílio especializado por meio de orientação profissional para a resolução de problemas de ordem administrativa, pedagógica, profissional e psicológica. Busca também atender o acadêmico nos diferentes problemas de forma que se sinta tanto acolhido e inserido integralmente na instituição, quanto motivado e confiante para ingressar no mercado de trabalho.

O PROE possui quatro áreas de atuação básicas: Orientação e Apoio Administrativo; Orientação e Apoio Pedagógico; Orientação e Apoio Profissional/Referencial; Orientação e Apoio Psicológico.

10.4 - Programa de Iniciação Científica-PIC e Encontro Anual de Pesquisa de Iniciação Científica - ENAPIC

O Programa de Iniciação Científica – PIC da Faculdade de Balsas, conforme descrito em seu regulamento próprio, busca contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa de iniciação científica no âmbito da Faculdade de Balsas, despertando nos alunos a vocação científica e estimulando os professores à produção/fortalecimento de conhecimentos.

As formas de inscrição e seleção dos alunos interessados em participar do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Balsas são determinadas por edital da Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE, publicado anualmente.

PIC Programa de Iniciação Científica

ENAPIC Encontro Anual do Programa de Iniciação Científica

Ao aluno pesquisador é concedida uma bolsa parcial de estudo, cujo valor é determinado no edital do NPPGE. Além disto, a atividade de pesquisa pode ser validada como atividade complementar, conforme previsto no regulamento das atividades complementares.
Não fique de fora da iniciação científica!

O Encontro Anual de Pesquisa de Iniciação Científica – ENAPIC da Faculdade de Balsas é um evento anual vinculado ao PIC que tem por objetivo possibilitar a integração e a socialização das atividades de iniciação científica, a partir da divulgação dos resultados dos trabalhos de pesquisa, bem como estimular a produção de artigos científicos. O evento aceita artigos científicos resultantes de atividades de pesquisa e estudos dos alunos da Faculdade de Balsas e de outras instituições. O ENAPIC possui regulamento próprio e está disponível para consulta na Biblioteca.

10.5 - Programa de Formação e Capacitação Docente PRODOC

A capacitação docente e o incentivo à produção científica são políticas institucionais que interferem positivamente na produção dos materiais pedagógicos utilizados em sala de aula. O Programa de Capacitação Docente – PRODOC da Faculdade de Balsas busca orientar o professor na elaboração de materiais didaticamente corretos e na melhor forma de utilizá-los.
O objetivo geral do programa é capacitar os professores da Faculdade de Balsas para o exercício pleno da docência no Ensino Superior por meio de uma formação continuada que privilegie a produção do conhecimento de maneira unilateral.

10.6 - Programa de Cultura, Esporte e Lazer

O objetivo geral do programa é promover, incentivar e apoiar ações que visam à cultura, à prática esportiva e ao lazer por meio de ações que privilegiem a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

10.7 - Programa de Responsabilidade Social e Ambiental

O objetivo geral do programa é promover, incentivar e apoiar ações que visam à responsabilidade e inclusão social, bem como as que visam à responsabilidade ambiental e ao desenvolvimento sustentável por meio de ações que privilegiem a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

11 - Departamentos da Faculdade de Balsas

11.1 - Biblioteca

Para a Faculdade de Balsas, a Biblioteca tem uma relevância pedagógica especial. Por isso ela foi concebida e estruturada fisicamente e tecnologicamente para ser uma extensão da sala de aula. Seu valor pedagógico é inquestionável e por isso ela precisa ser intensamente vivida e requisitada numa harmoniosa relação acadêmica com a sala de aula, para ser um local de leitura, consulta, pesquisa, estudo individual ou em grupo. Para isso, disponibiliza um acervo de aproximadamente 16.500 exemplares, entre livros, revistas, jornais, CDs e DVDs.
A Biblioteca funciona de segunda à sexta-feira das 14h às 22h30min, e aos sábados das 8h às 11:30h. O seu horário de funcionamento poderá ser modificado por ato do Diretor Geral da Faculdade.
O funcionamento da Biblioteca é regido por um regulamento próprio, que está disponível para consulta aos estudantes da Faculdade de Balsas. Nele constam as informações e os procedimentos necessários para fazer o uso conveniente e correto dela.

11.2 - Reprografia

A Faculdade de Balsas fornece aos acadêmicos dois locais destinados à reprodução de documentos.
Na Reprografia 01 (ao lado da Biblioteca) concentram-se os materiais dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação. Ao passo que na Reprografia 02 (no Bloco D) ficam os materiais dos Cursos de Direito, Agronegócio e Gestão Comercial. Por fim, a reprografia também apresenta como opção o serviço de encadernação de materiais.
Visando o melhor desempenho, a reprografia segue algumas normativas, quais sejam:

- ✓ Somente poderá ser reproduzida quantidade equivalente até 20% da totalidade do livro;
- ✓ A solicitação de cópia cujo número supere o de 20 cópias, somente será entregue após o prazo de 24 horas, sendo o seu pagamento efetuado no momento do pedido;
- ✓ As cópias serão feitas apenas após a apresentação do cartão de Reprografia, que deverá ser adquirido no Caixa da Faculdade.

11.3 - Laboratórios de Informática

A Faculdade disponibiliza aos seus estudantes três laboratórios de informática e um laboratório de Hardware/Rede/SO, equipados com computadores em rede externa e interna, com capacidade para 50 alunos cada e dotados com softwares para atender às demandas pedagógicas inerentes aos Projetos Pedagógicos dos cursos.
Os Laboratórios de Informática estão subordinados ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, devendo por ele ser gerenciados e controlados.
O Regulamento de uso dos Laboratórios de Informática está disponível para consulta aos estudantes da Faculdade de Balsas. Nele constam as informações e os procedimentos necessários para fazer o uso conveniente e correto dos laboratórios e seus equipamentos.

11.4 - Tesouraria

A Tesouraria da Faculdade é o local onde o estudante resolve todas as suas questões de natureza administrativa e financeira, como pagamentos e informações sobre a existência de débitos com a Instituição, prestando todos os esclarecimentos necessários.

11.5 - Caixa

O Caixa da Faculdade de Balsas funciona de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h, e aos sábados, das 08h às 11:45h.

Ele é o local onde são efetuados os pagamentos referentes a taxas, compras de cartões de reprografia, pagamentos de matrícula, mensalidade de alunos beneficiados pelo FIES e de acordos vencidos.

ATENÇÃO: o Caixa não recebe pagamentos de mensalidades, estas deverão ser quitadas na rede bancária.

11.6 - Secretaria Geral

A Secretaria Geral da Faculdade de Balsas responde por todo registro da vida acadêmica do aluno, tais como: matricula, transferência, prontuários, atestados, declarações, histórico escolar, arquivo, da documentação acadêmica etc.
Este setor da Faculdade de Balsas é o local de entrada de todo e qualquer pedido ou requerimento que os alunos queiram encaminhar a qualquer um dos seus órgãos acadêmicos ou administrativos e onde receberão suas respostas oficiais. Por esta razão, somente os requerimentos devidamente formalizados neste setor serão apreciados pela autoridade competente, visando à proteção dos direitos dos alunos e da instituição.

11.7. Departamento de Apoio Financeiro

O departamento de Programas Estudantis é destinado a prestar informações e orientar os estudantes da Faculdade de Balsas sobre formas de financiar ou aderir incentivos financeiros promovidos pelo Governo, por outras organizações ou pela Unibalsas, com o intuito de custear de forma parcial ou total os estudos.

11.7.1 - FIES

O Financiamento Estudantil - FIES é um financiamento do Governo Federal no qual o estudante pode financiar parte do seu curso e tem até o dobro do tempo para pagar. Para adesão ao FIES, o estudante deve:

1.Ter feito o ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio e conseguir nota mínima de 450 pontos na prova e nota maior que zero na redação;
2.Ter renda per capita máxima de até 03 salários mínimos;
Após aderir ao financiamento, o estudante deve fazer a renovação a cada semestre.

Mais informações procure o departamento de Programas Estudantis ou veja no nosso site.

11.7.2- PROUNI

O Programa Universidade para Todos – PROUNI, tem como finalidade a concessão de bolsa de estudo. Neste programa do Governo Federal o estudante não terá custo com mensalidades durante os anos de estudos no curso. A seleção é feita diretamente pelo Sistema do Prouni, administrado pelo Ministério da Educação – MEC, para o estudante ter acesso ao programa ele deve:

1. Ter feito o ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio e conseguir nota mínima de 450 pontos na prova e nota maior que zero na redação;
2. Ter renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio;
3. Ter estudado todo o ensino médio em escola da rede pública ou escola particular na condição de bolsista integral;
4. Não ter ensino superior completo.

Na Unibalsas, todas as bolsas oferecidas no ano de 2017 através do Prouni, são integrais.

Mais informações procure o departamento de Programas Estudantis ou veja no nosso site.

11.7.3 - Financiamento Institucional/ Facilita

A Faculdade de Balsas – Unibalsas, buscando oferecer opções de financiamento traz o Facilita, Financiamento Institucional de 50% do valor da mensalidade. O estudante vai pagar o valor financiado após a conclusão do curso. As regras para adesão a este financiamento estão no site da Faculdade. Confere lá!

11.7.4 - Quero Bolsa

Quem não quer uma bolsa de estudos de 50%? A Faculdade de Balsas em parceria com o Programa Quero Bolsa disponibiliza vagas anuais para novos alunos. Para o estudante ingressante concorrer à bolsa precisa fazer uma inscrição no site do Programa Quero Bolsa, depois o seu cadastro passará por análise. Após ser selecionado o candidato deve comparecer à secretaria acadêmica para finalizar o processo de matrícula. A matrícula depende da confirmação dos documentos necessários. Consulte mais informações no site da Faculdade de Balsas.

11.8 - Recursos Humanos e Departamento de Pessoal

O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Pessoal têm a função de apoiar a gestão da Faculdade, focando no bem-estar e na satisfação do colaborador interno e do externo, influindo diretamente na sua eficácia e na sua eficiência.
O Recursos Humanos tem por finalidade recrutar, selecionar e nortear os colaboradores na execução de suas atividades na empresa e também orientar no processo de capacitação do colaborador.

11.9 - Departamento de Negociação e de Cobrança

Este departamento é responsável por todas as negociações e acordos financeiros entre os alunos e a Faculdade, além de efetuar cobrança de débitos vencidos.

12 - Infraestrutura Física e Tecnológica

A estrutura física da Faculdade de Balsas conta atualmente com seis blocos edificados com toda a infraestrutura tecnológica e de acessibilidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação.
As salas de aula, laboratórios, biblioteca, sala de vídeo, auditório e os ambientes físicos estão devidamente climatizados e ambientados às demandas administrativas e acadêmicas.
O acesso à rede mundial de computadores, assim como, equipamentos de multimídia facilitam os trabalhos de pesquisa e de comunicação no atendimento às questões pedagógicas de cada curso.
Áreas de convivência também foram cuidadosamente projetadas e executadas para que os estudantes possam ter qualidade de vida e de permanência enquanto estiverem se dedicando à sua formação profissional.
De acordo com a Portaria DIRGER nº 10/2008, o acesso às instalações físicas da Faculdade de Balsas, em especial às salas de aula, laboratórios e biblioteca, somente é permitido para aquelas pessoas que possuam vínculo formal com a Instituição. Pessoas sem vínculo formal com a Faculdade somente poderão adentrar nas suas instalações físicas e nela permanecer mediante prévia e expressa autorização.
É pré-requisito indispensável para a permanência e circulação nas instalações físicas da Instituição, a não perturbação do ambiente acadêmico e o irrestrito respeito às normas contidas no Regimento da Faculdade de Balsas.

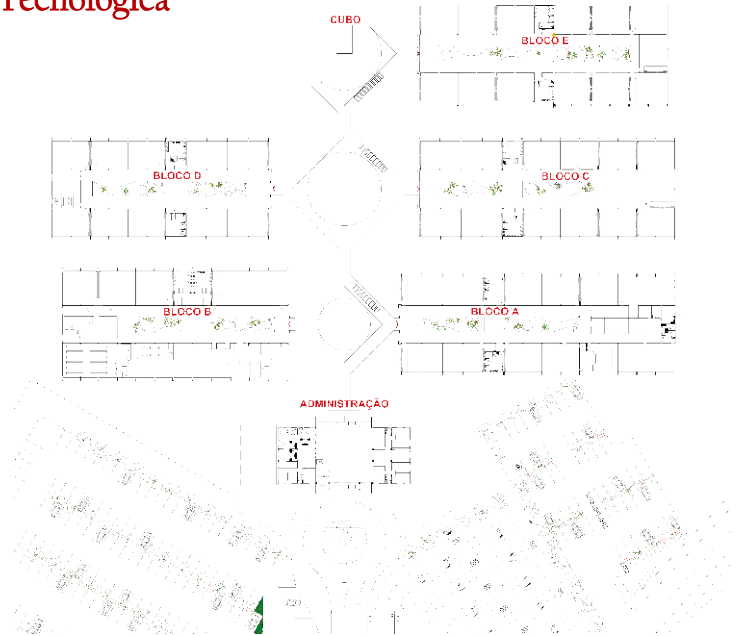

Auditório

Estúdio de Fotografia

Estúdio de Fotografia

Sala com lousa digital

Laboratório de Agronegócio

Estúdio de Rádio

Laboratório de Hardware

Laboratório de Informática

Brinquedoteca

É requisito indispensável, no âmbito da Faculdade de Balsas, o atendimento dos prazos abaixo descritos. No caso do não atendimento dos mesmos, aplicar-se-ão as restrições institucionais previstas, pela autoridade competente

Tipo	Prazo	Amparo Legal
1- Revião das avaliações oficiais	**Dez** (10) dias úteis após a publicação dos resultados das avaliações.	Portaria DIRGER n. 05/2008.
2-Compensação de ausências **(problemas *de saúde e licença gestante)***	**Cinco** (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato.	Resolução COP n. 08/2007.
3-Avaliação especial	**Cinco** (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato.	Resolução COP n. 08/2007.
4-Avaliação substitutiva	**Fixados semestralmente** via Comunicado da Direção Acadêmica.	Resolução COP n. 08/2008.
5-Aproveitamento de estudos ***(trabalho inicial)***	**Quarenta** (40) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho a ser realizado.	Resolução COP n. 07/2007.
6-Aproveitamento de estudos ***(trabalho adicional)***	**Vinte** (20) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho complementar a ser realizado.	Resolução COP n. 07/2007.
7-Retirada, junto à coordenação do curso, das provas oficiais não recebidas em não recebidas em sala de aula	**Quarenta** (40) dias corridos a contar da data limite para publicação das notas do bimestre em que a avaliação foi aplicada conforme estabelecido no Calendário Escolar.	Comunicado DIRACAD n. 06/2008.
8-Solicitações de Bolsas Institucionais	**Fixados semestral** via Comunicado da Direção Administração	Comunicados DIRADM.

14 - Portal do Aluno

O Portal do Aluno é uma ferramenta que facilita o acesso às informações acadêmicas de cada disciplina por parte do acadêmico. Ele está interligado com o sistema TOTVS, utilizado pela Faculdade de Balsas para gerenciar as informações acadêmicas relativas ao Ensino. Todas as informações inseridas no portal do professor são gravadas na base de dados e disponibilizadas no portal do aluno.
Para melhor orientá-lo com relação ao uso do portal do aluno, foi elaborado o Manual do Portal do Aluno, disponível no site da Instituição.

Saiba mais: http://www.unibalsas.edu.br/index.php/atos-oficiais/doc_download/490-tutorial-portal-do-aluno

15 - Aspectos Regimentais

A partir de agora o Guia do Estudante estará ressaltando os aspectos do Regimento da Faculdade de maior relevância para a sua vida acadêmica. Gostaríamos que você o lesse com muita atenção e cuidado, para que a sua vida conosco seja tranquila e segura. Em caso de dúvidas, por favor, não hesite em buscar apoio junto ao PROE, à Secretaria Geral da Faculdade ou Coordenação do seu curso.
O exemplar do Regimento, em sua versão completa e aprovada pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Pedagógico desta Instituição, está disponível na Biblioteca da Faculdade, para sua leitura e compreensão.

15.1 - Regime Escolar

A integralização curricular é feita pelo sistema seriado semestral, com 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois períodos semestrais iguais e regulares de atividades escolares efetivas, devidamente regidas pelos seus respectivos Calendários Escolares.
A duração da hora aula regular é de 50 minutos. A carga horária diária é de 4 horas, com um intervalo entre as duas primeiras e as duas últimas horas de aula

	Horários de aula	Início	Término
Vespertino	1º horário	14h	14h50min
	2º horário	14h50min	15h40min
	Intervalo / Integração e Socialização Social e Profissional	15h40min	16h
	3º horário	16h	16h50min
	4º horário	16h50min	17h40min

	Horários de aula	Início	Término
Noturno	1º horário	19h	19h50min
	2º horário	19h50min	20h40min
	Intervalo / Integração e Socialização Social e Profissional	20h40min	21h
	3º horário	21h	21h50min
	4º horário	21h50min	22h40min

15.2 - Estruturas Curriculares

As estruturas curriculares dos cursos estão disponíveis no site da faculdade.

15.3 - Valor dos Encargos Educacionais - Mensalidades

O valor dos encargos educacionais vigentes para cada curso da Faculdade de Balsas será tornado público a cada semestre, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, por intermédio de um Comunicado da Diretoria Administrativa. Esse comunicado também informará sobre o valor das mensalidades, descontos, multas e juros sobre atrasos que eventualmente vierem a ocorrer. Também informará sobre as formas de cobrança e orientará sobre os respectivos pagamentos.
Esse Comunicado da Diretoria Administrativa será afixado em mural próprio para os Atos Oficiais da Instituição e deverá ser sempre lido e acompanhado pelos estudantes da Faculdade.

15.4 - Valor das Taxas e Contribuições

O valor das taxas e contribuições vigentes na Faculdade, decorrentes de serviços adicionais, não contemplados naqueles previstos e contratados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será tornado público semestralmente por intermédio de um Comunicado da Diretoria Administrativa.
Esse Comunicado da Diretoria Administrativa será afixado em mural próprio para os Atos Oficiais da Instituição e deverá ser sempre lido e acompanhado pelos estudantes da Faculdade.

15.5 - Matrícula e Renovação da Matrícula

Existem dois tipos de Matrícula na Faculdade de Balsas. A Matrícula Inicial, que é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação na Faculdade, e a Renovação da Matrícula, que é o ato formal da renovação do vínculo com a Faculdade e sua permanência no curso, que pode ser feita presencialmente ou pelo site da Faculdade. A sua não renovação nos prazos definidos implicará abandono do curso e a sua desvinculação da Faculdade. Neste caso sua vaga será utilizada para o ingresso de outro interessado.
Os prazos para Matrícula Inicial são detalhados no edital do Processo Seletivo/Vestibular. Os prazos para a Renovação da Matrícula são informados em comunicado da Direção Acadêmica, publicado semestralmente.

15.6 - Transferência e Aproveitamento de Estudos

A Faculdade concede matrícula ao aluno transferido de curso superior idêntico ou afim, de faculdade ou instituição congênere, nacional ou estrangeira, na estrita conformidade das vagas existentes no curso de interesse, se requerida nos prazos fixados no edital próprio, publicado pela Direção Acadêmica, mediante processo seletivo específico.
As transferências “ex officio” dar-se-ão na forma da lei.

O requerimento de matrícula por transferência é instruído com documentação constante no Edital próprio publicado pela Direção Acadêmica da Faculdade, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação.

O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, se equivalentes, nos termos das normas internas e da legislação.

O aproveitamento de estudos é concedido quando formalmente requerido pelo interessado, e as adaptações ao currículo em vigor são determinadas nos termos de um Plano de Estudos de Adaptação.

Em qualquer época, a Faculdade concede transferência aos alunos nela matriculados para darem prosseguimento aos seus estudos em outra Instituição, mediante requerimento do estudante interessado e nos termos permitidos em lei.

Não é concedida transferência a aluno enquanto ele se encontre respondendo sindicância, inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar, nos termos da legislação.

Após o deferimento do pedido de transferência encerram-se as obrigações da Instituição previstas no contrato celebrado entre as partes, resguardado o direito de ações judiciais cabíveis para cobrança de débitos financeiros ou outros do aluno, na forma da lei.

15.7 - Compensação de Ausências

É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, nos casos de doenças infecto contagiosas, serviço militar obrigatório e licença maternidade, e nos casos previstos em lei, sendo-lhes atribuídos nesses casos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente. Neste caso, o aluno deverá requerer formalmente junto à Secretaria Geral da Faculdade a compensação das ausências, anexando o documento comprobatório original em até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato. Salienta-se que estas atividades domiciliares servem unicamente para compensar as ausências às aulas, devendo as avaliações serem feitas normalmente nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar. Este procedimento encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Pedagógico – COP, através da Resolução COP nº 08/2007, de 10 de dezembro de 2007. É de suma importância você tomar ciência dela.

Se, no período amparado pela compensação de ausência, o aluno perdeu alguma AV7, ele poderá solicitar a Avaliação Especial, dentro do prazo de 05 dias após a ocorrência do fato.

15.8 - Avaliação do Desempenho Escolar

As avaliações da aprendizagem e do desempenho escolar são feitos por disciplina ou módulos, dependendo da estrutura curricular de cada curso, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos ministrados em cada uma delas.

A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela Instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações regulares ou processos de recuperação.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas escritas ou nos trabalhos de avaliação de conhecimento, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades escolares e provas parciais.

Compete ao professor da disciplina ou ao Coordenador do curso, quando for o caso, elaborar os exercícios escolares sob forma de provas de avaliação e demais trabalhos, bem como julgar e registrar os resultados.

Os exercícios escolares e outras formas de verificação do aprendizado previstas no plano de ensino da disciplina, e aprovadas pelo órgão competente, sob forma de avaliação, visam à aferição do aproveitamento escolar do aluno.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de ZERO a DEZ, com variação de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto.

Haverá durante cada semestre letivo, 02 (duas) Avaliações Oficiais - AV7, para verificação do aprendizado em cada disciplina, aplicadas nos períodos oficiais de avaliação presentes no Calendário Escolar, com peso de 70%. Além disto, no decorrer de cada bimestre serão aplicadas outras atividades avaliativas – AV3 (trabalhos escritos, provas orais ou escritas, seminários, etc.), com peso de 30%.

A média final do semestre será obtida através da média aritmética ponderada das médias das avaliações oficiais, com peso de 70%, realizadas nas várias etapas do período letivo e as demais atividades avaliativas, com peso de 30% adotados pelo professor da disciplina e explicitados no respectivo Plano de Ensino.

As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental e laboratorial ou de outra periodicidade, em função da não aplicabilidade de provas escritas ou tradicionais, têm sua forma de avaliação definida em norma específica.

Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas, o aluno é considerado aprovado na disciplina, no período letivo, quando obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

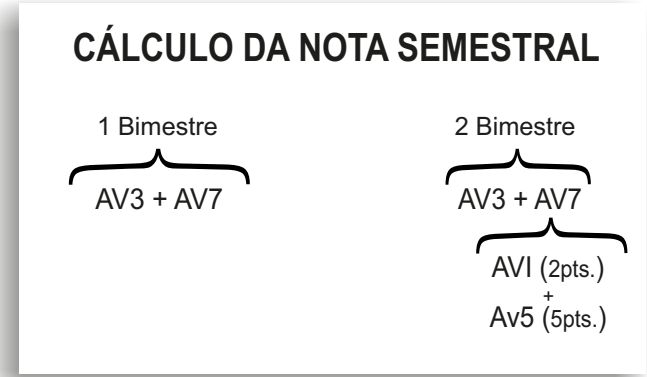

15.9 - Avaliação Integrada - AVI

A Avaliação Integrada tem o intuito de promover uma maior interdisciplinaridade, sendo um elo entre as disciplinas já estudadas no curso e estimulando a capacidade interpretativa e dissertativa, assim como, orientando para a realização de provas tradicionalmente aplicadas nas atividades profissionais escolhidas.

A utilização deste componente avaliativo integrado (AVI) consiste numa forma interdisciplinar e sem prejuízo ao planejamento didático pedagógico do professor, conteúdos já estudados nos respectivos cursos e utilizados no Exame de Desempenho dos Estudantes – ENADE, prova da OAB, Prova de Suficiência do Curso de Contábeis, teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD, Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação – POSCOMP, provas de concursos públicos, dentre outros processos avaliativos em nível nacional.
A prova é composta por 10 questões objetivas de conhecimento geral, 20 questões objetivas de conhecimento específico e 2 questões subjetivas de conhecimento específico, que totalizará 20 pontos.
Maiores informações no site da faculdade: www.unibalsas.edu.br

ATENÇÃO: A AVI só poderá ser realizada na data estipulada no Calendário Acadêmico, não cabendo prova especial ou prova substitutiva.

15.10 - Prova de Proficiência

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos por meio da Prova de Proficiência. Não poderá ser solicitada por aluno que tiver reprovado na disciplina.

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos por meio da Prova de Proficiência. Não poderá ser solicitada por aluno que tiver reprovado na disciplina.

O Exame de Proficiência deverá ser solicitado junto a Secretaria Acadêmica da Faculdade de Balsas, mediante requerimento específico, no qual deverá constar o nome da disciplina da qual se pleiteia comprovar o extraordinário aproveitamento. A mesma será composta por uma prova escrita, de caráter eliminatório, e por uma avaliação oral. As provas escrita e oral serão elaboradas pela Banca Avaliadora, devendo ser aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso.

15.11 - ATA

Para o suporte às atividades relacionadas ao EAD, a Faculdade de Balsas oferece a acadêmicos e professores o Ambiente Tecnológico de Aprendizagem – ATA. O ATA é um conjuto de software que utiliza a plataforma Moodle para o apoio à aprendizagem por meio de um ambiente virtual que permite o compartilhamento de materiais de estudo, fóruns, salas de bate papo, avaliação da aprendizagem, pesquisa de opinião, coleta e revisão de tarefas, bem como, controle e registro de notas e frequência.

Saiba mais: http://ead.unibalsas.edu.br/

15.12 - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso é um estudo que se refere a um assunto e/ou tema, seguindo uma metodologia, apresentado mediante uma revisão bibliográfica, é mais um trabalho de assimilação de conteúdo e de prática de iniciação na reflexão científica, a partir da observação de algum fenômeno ou fato da realidade organizacional ou social.

O manual para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é regido por um Regulamento próprio, que está disponível para consulta aos estudantes da Faculdade de Balsas.

O TCC é obrigatório nos cursos de Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação e Pedagogia.

15.13 - Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório para os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Sistemas de Informação.

Para melhor orientá-lo está disponível na Biblioteca da Instituição um regulamento próprio, com relação ao uso do portal do aluno e o Manual do Portal do Aluno está disponível no site da instituição.

15.14 - Trancamento da Matrícula

O trancamento da matrícula, para efeito de interromper temporariamente os estudos, mas mantendo a vinculação com a Faculdade e o seu direito à renovação da matrícula, para o próximo e consecutivo período letivo, será concedido se o estudante da Faculdade de Balsas o requerer formalmente. O trancamento é concedido até o final do respectivo período da solicitação, ou excepcionalmente por período superior.

O valor do trancamento da matrícula será sempre o equivalente ao valor de uma mensalidade do curso no qual o aluno requerente estiver matriculado. É condição indispensável para o deferimento do requerimento do trancamento da matrícula que o aluno requerente esteja em dia com suas obrigações financeiras e que não esteja em posse de nenhum bem institucional, seja por empréstimo ou não, na data da formalização do pedido.

15.15 - Cancelamento da Matrícula

O cancelamento de matricula elimina o estudante do quadro discente da Faculdade, sendo expressamente vedada a expedição de guia de transferência ao mesmo, podendo ser-lhe concedida, a pedido, a respectiva certidão de estudos.

O cancelamento da matricula somente será concedido mediante o requerimento formal junto a Secretaria Geral da Faculdade. Enquanto o estudante não solicitar formalmente seu cancelamento, ele continuará mantendo vinculo acadêmico até o final do semestre em curso, com a ocorrência dos respectivos encargos educacionais contratados. Após esse período, caso não renove sua matricula, o aluno estará formalmente desvinculado da Faculdade e a sua vaga será utilizada para o ingresso de outro interessado.

15.16 - Reintegração de Curso

O aluno que não renovou sua matricula para o período letivo subsequente ou efetuou trancamento de curso, ou seja, perdeu seu vínculo com a Instituição, poderá requerer a reintegração de seu curso de origem, formalmente à Secretaria Acadêmica.

Conforme parecer do Conselho Pedagógico – COP, por meio da Resolução COP nº 03/2011, de 04 de fevereiro de 2011, o estudante poderá reingressar ao curso de origem desde que não tenha de afastado por um período superior a 75% da duração do seu curso. O deferimento do pedido tem como condição a existência de vagas e a inexistência de débitos financeiros vencidos.

15.17 -Validação das Atividades Complementares

Compreende-se como Atividades Complementares aqueles componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, de competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico, tais como a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A quantidade de horas de Atividades Complementares requerida ao estudante depende da grade curricular ao qual está matriculado. Observe

no histórico o número da sua grade curricular.

Para classificação e atribuição da carga horária correspondente, as Atividades Complementares se subdividem em cinco categorias devendo o aluno distribuí-las em pelo menos duas categorias distintas. Veja as categorias e as especificações no site da Faculdade.
Fique atento e não deixe para a última hora!

15.18 - COLAÇÃO DE GRAU

A conclusão do curso é representada pela colação de grau, ato oficial destinado aos discentes que tiverem concluído todos os componentes curriculares obrigatórios e carga horária total prevista na estrutura curricular do curso, dentro do prazo de integralização do curso.
A colação de grau ocorre em data e hora prevista no Calendário Acadêmico ou publicadas em comunicado específico. O acadêmico formando deverá solicitar na Secretaria Geral, em formulário próprio, sua colação de grau. A secretaria procederá à análise curricular e posteriormente, a emissão da documentação para a colação de grau. É obrigatório o comparecimento do formando, podendo este ser representado por procurador legal devidamente constituído para o ato.
O formando que não comparecer à solenidade oficial de colação de grau, deverá requerer na Secretaria Geral a Colação de Grau em Gabinete, cujo valor é publicado em Comunicado próprio e terá data e hora agendado.

Constituem o Corpo Discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos especiais devidamente matriculados.
O aluno regular é o aluno matriculado em um curso de graduação.
O aluno especial é o aluno inscrito em curso de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, de extensão, sequenciais ou em disciplinas isoladas de qualquer um dos cursos oferecidos regularmente pela Faculdade de Balsas.
São direitos e deveres do corpo discente:

- ✓ Frequentar as aulas e demais atividades curriculares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade, nos termos do projeto pedagógico do curso e do contrato celebrado com a instituição;
- ✓ Ser indicado, votar ou ser votado, na forma da lei, nas indicações e ou eleições para os órgãos de representação estudantil;
- ✓ Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- ✓ Observar o regime escolar e disciplinar e se comportar, dentro e fora da Faculdade, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- ✓ Zelar pelo patrimônio da Faculdade;
- ✓ Efetuar pontualmente o pagamento das taxas e contribuições devidas, como a remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos prazos fixados e submeter-se às normas legais pertinentes no caso de não cumprimento dessas obrigações.

Compete aos acadêmicos e/ou ao Fórum de Líderes de Turma – FLT, formalmente eleitos pelos seus pares, indicar os representantes discentes, com direito à voz e voto, nos órgãos colegiados da Faculdade, sendo vedada a acumulação de cargos.
Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- ✓ São elegíveis os alunos regularmente matriculados e em dia com as suas obrigações acadêmicas, pedagógicas e financeiras perante a Faculdade;
- ✓ Os mandatos têm duração de 01 (um) ano, vedada a recondução imediata;
- ✓ O exercício da representação não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações escolares, inclusive com relação à frequência às aulas e atividades.

O ato da matrícula dos discentes e de investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal ao contrato firmado com a Instituição e de respeito aos princípios éticos e legais que regem a Faculdade, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, no Regimento, e, inclusive, às baixadas pelos órgãos competentes e respectivas autoridades.

Assim, constitui institucionalmente infração disciplinar, punível na forma do Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso antes mencionado.

Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes procedimentos: primariedade do infrator, dolo ou culpa, valor do bem moral, cultural ou material atingido.

Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa, no prazo fixado.

A aplicação ao docente e ao discente, de penalidade que implique afastamento temporário ou definitivo das atividades acadêmicas, será precedida de sindicância ou inquérito administrativo, mandado instaurar pela Direção Acadêmica da Faculdade.

Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento, nos termos definidos pela Direção Administrativa.

Neste sentido, os estudantes da Unibalsas estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - ADVERTÊNCIA, por:

a) transgressão dos prazos regimentais e/ou oriundos dos órgãos colegiados, ou falta de comparecimento aos atos escolares ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros;

b) falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto escolar com atitudes discrepantes em relação aos seus pares, ao corpo docente e ao corpo técnico-administrativo.

c) utilização de plágio em trabalhos acadêmicos, além das penalidades legais e/ou reprovações cabíveis.

II - REPREENSÃO, por:

a) reincidência nas faltas previstas no item I;

b) uso de meios indevidos durante sua conduta acadêmica;

c) falta de cumprimento dos deveres estudantis quando convocado além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;

d) falta de cumprimento de diligências solicitadas quanto à documentação pessoal, informes conexos, e modificação de seus documentos.

III - SUSPENSÃO, com perda das avaliações nesse período, por:

a) reincidência nas faltas previstas no item II;

b) ofensa ou ameaça a qualquer membro do corpo administrativo, docente e discente;

IV - DESLIGAMENTO, com expedição da transferência, por:

a) reincidência nas faltas previstas no item III;

b)uso de meios fraudulentos para adquirir vantagens acadêmicas;

c) atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis à dignidade da Faculdade ou de sua Entidade Mantenedora.

§1º - A aplicação da penalidade de desligamento expressa nos itens “a”, “b” ou “c” é antecedida por instauração de processo administrativo e é de competência da Diretoria Geral e a expressa no item.

§2º - Durante o processo, a parte acusada não pode ausentar-se, sob pena maior de ser considerada culpada.

§3º - Da aplicação das penalidades cabe recurso ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e pode ser interposto com pedido de efeito suspensivo, no caso da pena de desligamento.

§4º - Não haverá sanções pedagógicas para os casos de inadimplência, salvo as disposições legais permitidas em lei, de cobranças judiciais, se

for o caso.
Art.67 - O registro das penalidades é feito em documento próprio não constando do histórico escolar do aluno e será cancelado o registro das penalidades, de advertências e de repreensão se, no prazo de 01 (um) ano da aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

Em toda e qualquer atividade acadêmica, o estudante deverá agir eticamente, não sendo admitidos plágios nos trabalhos, fraudes ou colas em provas, nem atitudes incompatíveis com o devido comportamento e o bom rendimento do aprendizado. Neste ponto, as Coordenações e os Professores dos cursos são orientados a serem rigorosos e não benevolentes.

Será punido, nos termos do Regimento da Faculdade de Balsas, o estudante que assumir a autoria de trabalhos dos quais não seja o legítimo autor, utilizando-se de quaisquer meios, como copiar, transcrever, reproduzir, inserir textos, integrais ou parciais da Internet, de colegas, de livros, jornais ou periódicos sem mencionar a fonte e sem observar as normas aplicáveis a esses procedimentos. As transcrições são permitidas quando citada a fonte de onde foram retiradas, segundo as recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e desde que não comprometa a autoria do aluno. Cada professor acompanhará o aluno e o repreenderá verbalmente, de imediato, ao perceber a prática de qualquer ato ofensivo à ética, ao decoro e à moralidade acadêmica, sem prejuízo das sanções cabíveis à espécie.

Adicionalmente a isso, a Faculdade de Balsas, em consonância com o seu Regimento, devidamente aprovado pelo Ministério da Educação, instituiu as suas Normas de Convivência Social, com o fim de nortear a conduta universitária de toda a sua comunidade acadêmica.

Esperamos contar com todos os professores, estudantes e funcionários na construção de um ambiente respeitoso em nossa Faculdade.

Assim, considera-se falta disciplinar, passível de punição regimental:
a) praticar ato definido como infração às leis penais;
b) ofender o decoro universitário;
c) cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato ou outros que, de qualquer forma, importem em indisciplina;
d) fazer uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicos ou de bebidas alcoólicas, no campus da Faculdade de Balsas e em suas calçadas ou imediações, bem como comparecer às aulas sob o efeito de tais substâncias;
e) frequentar as atividades escolares portando arma de qualquer espécie ou objeto considerado perigoso à convivência coletiva;
f) utilizar telefones celulares e outros meios de comunicação durante as aulas ou palestras;
g) praticar jogos de azar no campus ou em suas imediações;
h) perturbar a ordem e as atividades da Faculdade de Balsas e a paz de sua comunidade;
i) recorrer a meios fraudulentos, em benefício próprio ou de outrem, com o propósito de burlar a exigência de frequência ou de lograr aprovação;
j) incitar, promover ou apoiar ausência coletiva aos trabalhos escolares ou atos de indisciplina coletiva;
k) danificar patrimônio móvel ou imóvel da Faculdade, da Entidade Mantenedora ou de terceiros;
l) vir para as aulas ou atividades extracurriculares com roupas que firam o decoro e a moral cristã;
m) praticar atos intitulados trotes com colegas, professores ou qualquer membro da Faculdade;
n) chegar habitualmente atrasado para o início das aulas ou delas se ausentar antes do término.

Diretoria Geral	dir.geral@unibalsas.edu.br
Diretoria Acadêmica	dir.academica@unibalsas.edu.br
Diretoria Administrativa	dir.administrativa@unibalsas.edu.br
Pesquisador Institucional	pesquisador.institucional@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Administração	coord.administracao@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Agronegócio	coord.agronegocio@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Ciências Contábeis	coord.contabeis@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Direito	coord.direito@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Gestão Comercial	coord.gestaocomercial@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Pedagogia	coord.pedagogia@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Produção Publicitária	coord.producaopublicitaria@unibalsas.edu.br
Coordenação do curso de Sistemas de Informação	coord.sistemas@unibalsas.edu.br
Coordenação do Ambiente Tecnológico de Aprendizagem	coord.ata@unibalsas.edu.br
Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE	nppge@unibalsas.edu.br
Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI	nti@unibalsas.edu.br
Secretaria Geral	secretaria.geral@unibalsas.edu.br
Secretaria da Direção	secretaria.direcao@unibalsas.edu.br
Secretaria das Coordenações	secretaria.coordenacao@unibalsas.edu.br

Recursos Humanos	rh@unibalsas.edu.br
Tesouraria	tesouraria@unibalsas.edu.br
Ouvidoria	ouvidoria@unibalsas.edu.br
Comissão Própria de Avaliação – CPA	cpa@unibalsas.edu.br
FIES – CPSA	fies@unibalsas.edu.br
PROUNI	prouni@unibalsas.edu.br
Supervisão de Patrimônio e Suprimentos	supervisao@unibalsas.edu.br
Programa de Orientação ao Estudante – PROE	proe@unibalsas.edu.br
Programa de Acompanhamento de Egresso – PAE	pae@unibalsas.edu.br
Núcleo de Práticas Administrativas – NPA	npa@unibalsas.edu.br
Núcleo de Práticas Contábeis – NPC	npc@unibalsas.edu.br
Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ	npj@unibalsas.edu.br
Núcleo de Práticas Tecnológicas – NPT	npt@unibalsas.edu.br
Casa do Direito – Escritório de Assistência Judiciária	casadodireito@unibalsas.edu.br
Assessoria de Comunicação	ascom@unibalsas.edu.br
Biblioteca	biblioteca@unibalsas.edu.br
Negociação	cobranca@unibalsas.edu.br

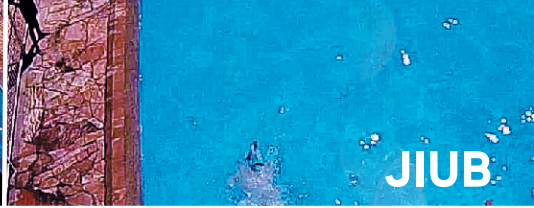
JIUB

BRINQUEDOTECA

ARRAIAL

UNI CULTURAL

NOVO CURSO DE PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA

2017

UNIBALSAS

www.unibalsas.edu.br

ADMINISTRAÇÃO
AGRONEGÓCIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DIREITO
GESTÃO COMERCIAL
PEDAGOGIA
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA NOVO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

99. 3542 5500

BR 230 KM 5 - FAZENDA MALIDERE IV
CEP: 65800-000 - BALSAS-MA